



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 14 de março de 2014



Série

Número 50

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 15/2014

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Edital n.º 1/2014

Requerimento de Raúl Gomes Perestrelo para a regularização da utilização não titulada dos recursos hídricos, referente a uma parcela de terreno afeta ao Domínio Público Marítimo com área total de 37,00m², localizado na vereda da Bica, n.º 10, Quebrada, Freguesia do Paúl do Mar, concelho da Calheta.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 51/2014

Delega competências, com poderes de subdelegação, na Diretora da Unidade Operacional de Contratualização, Dr.ª Maria Emanuel Barreto Baptista.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto n.º 15/2014**

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 28/2014, de 26 de fevereiro, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 17 de março de 2014 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95.....€ 1,638 por litro
 Gasóleo Rodoviário.....€ 1,341 por litro
 Gasóleo colorido e marcado€ 0,939 por litro

Assinado em 14 de março de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS****Edital n.º1/2014**

A Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais faz público que foi requerida por Raúl Gomes Perestrelo, a regularização da utilização não titulada dos recursos hídricos, referente a uma parcela de terreno afeta ao Domínio Público Marítimo com área total de 37,00m², localizado na vereda da Bica, n.º 10, Quebrada, Freguesia do Paúl do Mar, concelho da Calheta, onde está implantada uma edificação destinada a habitação.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto, entre 20 de março de 2014 e 5 de Maio de 2014, poderão ser exercidas as faculdades previstas no mesmo.

Nesse sentido, os interessados poderão dirigir-se mediante requerimento à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, sita na Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 Funchal, ou através de fax ou via correio eletrónico, podendo ser utilizados o número 291 229 438 ou o endereço eletrónico drota.sra@gov-madeira.pt.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 5 de Março de 2014.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
SOCIAIS**

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS
SOCIAIS, IP-RAM

Despacho n.º 51/2014

Despacho n.º 15/2014
 Delegação de Competências

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, do Anexo do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, na

redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2012/M, de 9 de julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou, e 68/2013, de 29 de agosto, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, determino:

Delego, com poderes de subdelegação, na Diretora da Unidade Operacional de Contratualização, Dr.ª Maria Emanuel Barreto Baptista, as seguintes competências:

- a) Autorização para o pagamento de reembolsos ou participações concernente a cuidados de saúde, até ao limite de € 1500 (mil e quinhentos euros);
- b) Assinatura de ofícios enviados para os utentes do sistema regional de saúde e para o Posto de Atendimento ao Cidadão do Porto Santo, remetendo os documentos comprovativos dos reembolsos efetuados por transferência bancária, bem como de declarações por aqueles solicitadas;
- c) Assinatura de telecópias destinadas à ADSE - Lisboa solicitando esclarecimentos no respeitante à atividade diária da Secção de Reembolsos;
- d) Assinatura de ofícios endereçados ao Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM enviando a faturação mensal dos medicamentos concernente a Lares oficiais;
- e) Assinatura de ofícios endereçados aos prestadores com acordos de cooperação, à Associação Nacional de Farmácias (ANF) e às Farmácias solicitando notas de crédito ou de débito, de acordo com a conferência efetuada;
- f) Assinatura de ofícios dirigidos ao SESARAM, EPE remetendo a faturação de Farmácias e MCDT de migrantes;
- g) Assinatura de ofícios dirigidos ao SESARAM, EPE solicitando declaração de valores a participar nas despesas realizadas no estrangeiro;
- h) Assinatura de ofícios destinados à ADSE - Lisboa ou a organismos públicos regionais e a trabalhadores aposentados, remetendo os respetivos cartões de beneficiários, bem como de pedidos de alterações aos mesmos;
- i) Assinatura de ofícios dirigidos à ADSE - Lisboa ou a organismos públicos regionais com vista à devolução ou remissão de documentação;
- j) Assinatura de ofícios dirigidos às Farmácias, ANF e prestadores de serviços enviando o duplicado de faturas e notas de crédito ou de débito;
- k) Assinatura de telecópias destinadas às farmácias e aos prestadores com acordos de cooperação remetendo cópias de documentos.

Funchal, 13 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Ana Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|-------------|----------|
| Uma lauda..... | €15,91 cada | €15,91; |
| Duas laudas..... | €17,34 cada | €34,68; |
| Três laudas..... | €28,66 cada | €85,98; |
| Quatro laudas..... | €30,56 cada | €122,24; |
| Cinco laudas..... | €31,74 cada | €158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | €38,56 cada | €231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | €27,66 | €13,75; |
| Duas Séries..... | €52,38 | €26,28; |
| Três Séries..... | €63,78 | €31,95; |
| Completa..... | €74,98 | €37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)